

SUCCESSÃO PRESIDENCIAL

## A FORMULA DO PR APROXIMA-SE DO PONTO DE VISTA SUSTENTADO PELO GOVERNADOR BAIANO

**DIZ O SR. OTAVIO MANGABEIRA: "TODO O NOSSO DESEJO É QUE SE ENCONTRE UMA FÓRMULA CONCILIATÓRIA" — REAÇÃO DO BRIGADEIRO**

RIO, 5 — O deputado Paulo Sarazate, do PR, disse que a fórmula republicana aproxima-se do ponto de vista sustentado pelo governador Otávio Mangabeira: consultas a outras agremiações, depois do acerto inicial entre os partidos do atual acórdão.

O sr. Otávio Mangabeira confirmou dizendo: "Não vejo diferenças fundamentais entre as fórmulas do PR e da UDN. Divergências no tocante a detalhes. O essencial é que os três partidos reúnem-se para resolverem a questão. Todo o nosso desejo é que se encontre uma fórmula conciliatória".

O sr. Otávio Mangabeira decerá ainda hoje avistar-se com o general Dutra e os líderes da UDN, do PSD e do PR.

REAÇÃO DO BRIGADEIRO

RIO, 5 — Atrama "Folha Carioca" que o sr. Prádo Kelly fez sensacional revelação sobre a reação do brigadeiro em face do discurso do general Dutra no almoço aos militares. O brigadeiro teria perguntado ao sr. Prádo Kelly: Você viu a relação dos generais que estavam presentes? Pois então deve ter visto que a coisa não teve importância".

CONTINUAM SENDO ALVO DE COMENTARIOS

RIO, 5 — Continuam comen-

**Ainda a prorrogação do mandato**

É propósito do Chefe da Nação não continuar a frente do Governador depois de 31 de janeiro de 1951

RIO, 5 Meridional — Voltase a falar na prorrogação do mandato do presidente Dutra na Câmara e no Senado Federal. Constatou-se na Câmara o fato de estar ganhando terreno o projeto do sr. Negreiros Falcão.

FAIXA O SR. ACURCIO TORRES  
RIO, 5 — O deputado Acúrcio Torres, líder da maioria na Câmara, disse sobre a conferência do general Dutra com o sr. Francisco Campos, o seguinte: Tudo o que posso dizer é o que realmente é e que sempre tenho dito, autorizada" (Conclui na 4.ª pág.)

## Conferenciaram no Senado

### SEMANA DECISIVA PARA OS ENTENDIMENTOS POLITICOS

Reunião do PSD para tomar conhecimento da posição do PR — Conferenciou com o governador Jobim o ministro da Justiça — Viagem do senador Vargas ao Rio — Fará 3 discursos

RIO, 5 (Assapress) — As que constam nos círculos políticos, a dia, passada, que obedecem à orientação do senador Nereu Ramos, estava inclinada a registrar o ponto de vista do PR, expresso na nota oficial, contem distribuído a imprensa, intermunicando em desacordo com o UDN.

Esperase que o PSD reuna-se possivelmente ainda hoje, para tomar conhecimento da posição do PR. Esperase nos círculos políticos que a semana corrente seja decisiva para os entendimentos que se vêm realizando, há alguns dias, para a solução do problema sucessório, sendo os demarches intensificadas pelo sr. Otávio Mangabeira.

CONFERENCIOU COM O SR. WALTER JOBIM  
RIO, 5 (Assapress) — Segundo um jornal local, o Ministro da Justiça, chegando domingo em Porto Alegre, conferenciou logo com o governador Walter Jobim registrando, assim, a aproximação definitiva para a sua Gabinete, onde figura o sr. Felfitas Castro e o sr. Daniel Franco, deputados do PSD gaúcho. Hoje o sr. Adraldo Costa será recebido pelo general Dutra.

Segundo um outro local, a visita do sr. Adraldo Costa ao Rio Grande do Sul, reveste-se de importante significação política, ligada aos entendimentos em curso sobre a sucessão presidencial.

RECERIDO PELO PRESIDENTE DUTRA

RIO, 5 (Assapress) — O general Dutra recebeu, em conferência, por mais de uma hora, sobre vários assuntos de interesse ao Estado, inclusive a sucessão, o sr. deputado Waldemar Panno, do PSD de Mato Grosso.

A VINDA DO SENADOR VARGAS

RIO, 5 (Meridional) — Tem-se como certo a vinda do senador Getúlio Vargas ao Rio, ainda esta semana. Afirmase que ele pensa, de preferir viajar diretamente ao Senado, analisando o (Conclui na 4.ª pág.)

Os srs. Nereu Ramos e Mangabeira expõem suas impressões a respeito do problema sucessório

RIO, 5 (Assapress) — Segundo um outro local, por ocasião da visita do sr. Otávio Mangabeira ao Senado, o governador da Bahia manteve uma conferência com o sr. Nereu Ramos. O sr. Otávio Mangabeira expôs suas impressões a respeito da sucessão, exprimindo os seus pontos de vista, deixando a ideia de que era interessante referenciar o acordo inter-partidário. O sr. Nereu Ramos, invocando a elevação do ponto de vista do sr. Otávio Mangabeira, teria declarado, no entanto, que esta fórmula mais diretamente conciliatória, nos pontos de vista do PSD.

Durante a conferência entre os dois, também veio à baila a corte do governador Assemar de Barros e que os dois não têm dúvida quanto da intenção do governador paulista de fazer-se candidato. O sr. Otávio Mangabeira, porém, se agrava, entendendo que a vitória do sr. Assemar de Barros traria consequências graves ao país, o que não tem sido visto em condições para governar com tranquilidade por falta de vícios de caráter e conteúdo desmoralizado de sua tendência política.

admirar as palavras do general Dutra no almoço aos militares. O governador Otávio Mangabeira disse: "As palavras poderiam ser alarmantes" se fossem proferidas por um presidente do feito autoritário (Conclui na 4.ª pág.)

## Revisão do tabelamento do preço da farinha de trigo

### Discussão das emendas ao Orçamento

RIO, 5 (Assapress) — Quase setenta emendas foram apresentadas ao projeto do Orçamento da República para o exercício de 1950, acreditando-se que somente no próximo mês começará a ser discutida a ser discutida (Conclui na 4.ª pág.)

### Debatida a questão na reunião de ontem da CCP — Sugerido o fechamento das padarias

RIO, 5 (Assapress) — Envolvem na manhã de hoje na CCP, debatendo a questão da revisão do tabelamento do preço da farinha panificável, os representantes das moagens da capital.

Até agora nenhuma decisão foi tomada no sentido de se alterar o preço de 186 cruzeiros o saca recentemente estabelecido.

SUGERIDO O FECHAMENTO DAS PADARIAS  
RIO, 5 (Assapress) — Reunião o Sindicato dos Panificadores para votar o caso dos novos preços do pão, contra os quais vem se levantando a clara oposição dos açougueiros. A reunião foi agendada tendo sido sugerido o fechamento das portas das padarias em sinal de protesto.

### Dividido o PTB da Bahia

SALVADOR, 5 (Meridional) — Aprovouse a eleição do PTB com a convocação que se realizou sob a presidência do sr. Landolfo Alves divididamente em duas alas, uma representando pelo dissidência, constituída de deputados estaduais e vereadores que (Conclui na 6.ª pág.)

### REGRESSO DO VICE-GOVERNADOR JOSÉ TARGINO

Vizando de avião chegará, na próxima sexta-feira, ao Recife, devendo transportar-se logo após, de automóvel para esta cidade, o vice-governador José Targino, B. companhia, de sua família.

S. Excia. regressou de uma viagem que fez em companhia de sua esposa, sra. Maria Lúcia Mota Targino e filhos, entre Vera e Nereu, a várias capitais da Europa, inclusive Londres, onde visitaram a Feira das Indústrias Britânicas, que ali se realizou recentemente.

## MONTAIGNE - O PRIMEIRO CIDADÃO DO MUNDO

Robert LAULAN

EXCLUSIVO PARA ESSE JORNAL E ESSA CIDADE (S.F.A.)  
Se não fosse de meditar no amor da pátria, no amor do gênero humano, sentir o mesmo melhor conhecimento do seu mestre MONTAIGNE sobre os dois sentimentos, o resultado dessas reflexões, acerca de algumas decalções sobre o amor da Pátria, eis visto confidenciado em Paris a seus colegas mundo, considerando estas amarguras, injustiças e crimes, o nacionalismo e o bolchevismo. Fortemente a retomar o discurso. Essas ideologias pretensam impor a realidade o ponto e a comunidade do gênero humano, sob realidade que se impõe a ideologia. (Conclui na 4.ª pág.)





### CONFERENCIARAM NO SENADO

(Conclusão da 1ª pag.)  
guberna a visões com o general Dutra.

### POSICAO DOS PARTIDOS

RIO, 5 (Meridional) — Os partidos políticos tendo de fazer posição frente ao momento político nacional, publicamente, em face do pedido de transação do discurso do presidente Dutra, que será proferido pelo Congresso.

### CONGRACAMENTO DE VELHOS COMPANHEIROS

RIO, 5 (Asapress) — Em palestra com o repórter, o general Góes Monteiro disse, referindo-se ao fim do trabalho, oferecer de ade gratias, que o mesmo não tivera mais justificativa.

Em um congregarmento de velhos companheiros vindo o discurso do general Dutra muito naturalmente, assinalar a unidade existente entre o general presidente e seus companheiros das Forças Armadas.

### SUCESOR PRESIDENCIAL

(Conclusão da 1ª pag.)  
gu próximo à legalidade, por unanimidade, entretanto, por um chefe de Estado que se tem caracterizado pelo estilo legal, íntegro e pela evidente preocupação de preservar as instituições.

### Revisão do tabelamento, etc.

(Conclusão da 1ª pag.)  
no entendimento com o C. C. P. e o Ministro do Trabalho.

### FALTA DE SAL NO MERCADO GAUCHO

PORTO ALEGRE, 5 — (Asapress) — Informa-se que a maioria das lojas, aqui, gochos, estão na expectativa de suspender as operações, devido à absoluta falta de sal no mercado.

Esta é atribuída à falta de preço nos vendedores vindos de outros estados, que não tiveram a oportunidade de fazer seu trabalho de sal das remessas para o Rio Grande do Sul.

### Advertencia ao comunismo, etc.

(Conclusão da 2ª pag.)  
PROGRAMA DE COMBATE QUATRO PONTOS

PARIS, 5 — O Sr. Maurice Peluche, Ministro das Finanças, apresentou um programa de quatro pontos ao secretário do Tesouro do E. E. U. A. John Snyder, para a reconstrução da Europa Ocidental, a saber: Primeiro — reafirmar a convertibilidade das moedas europeias não convertíveis, medida a que a situação econômica de cada país se normaliza. Segundo — Desvalorização de algumas moedas europeias, cujo tipo de cambial situa-se em terreno excessivo. Terceiro — Eliminação das moedas europeias e máxima liberdade de intercâmbio entre elas, tendente a estabelecer um sistema monetário único para o continente da Europa. Quarto — Eliminação das barreiras

### DEFINITIVAMENTE AFAGADAS

RIO, 5 (Meridional) — Um deputado udenista afirmou, interpretando o discurso do presidente Dutra, disse que o general quis dizer, num aviso aos seus vassallos, que as botas de seu Sr. São Paulo e São Bento já estão definitivamente apagadas.

### Ainda a prorrogação do mandato

(Conclusão da 1ª pag.)  
mente o general Dutra entregará o governo ao seu substituto legal a 31 de janeiro de 1951. E que jamais exigiu o general Dutra, de prorrogação do seu mandato.

### NAO CONTINUAREI A FRENTE DO GOVERNO

RIO, 5 — (Asapress) O Sr. J. F. de Aguiar declarou aos amigos que ainda oferece resistência ao projeto de continuar a frente do governo da República em 31 de janeiro de 1951.

### Advertencia ao comunismo, etc.

(Conclusão da 2ª pag.)  
ções não deverá ser interpretadas senão num bom sentido. Assegura, ainda, que a ambição militar nunca foi mais saudável do que hoje no que se entende com as grandes interesses da pátria e do regime.

### FALA O SR. JOSE AMERICO

RIO, 5 — O Sr. José Americo disse: "Os fatos estão confirmando o que eu disse: ao invés de acordo, o que há é desatendimento. A este a realidade de cada partido com a sua fórmula própria. As notas da UDN, do PSD e do PR diferem em fundo e forma. O partido de Sr. Arthur Bernardes é o mais aproximado da fórmula adotada pelo Partido do Sr. Nereu Ramos. Partes que têm razão quando dizem que o acordo não poderá implicar numa base eleitoral para encontrar um denominador comum capaz de pacificar a política de amanhã. Imagine-se quando chegar a hora de fixar o nome do candidato comum. No entanto, não perdi ainda a confiança".

### Semana decisiva, etc.

(Conclusão da 1ª pag.)  
pontamento político nacional.

CAMBERRA, 5 — Fontes autorizadas afirmam que a Grã-Bretanha terá que desenvolver sua moeda, que, portanto, enfrentará a bancarrota.

### Semana decisiva, etc.

(Conclusão da 1ª pag.)  
No terceiro discurso, que se fez em São Paulo, o senador gaúcho lançou sua deliberação ante as tentativas de acordo político para o sucesso. Entre os partidos, há um grupo que entende que o senador Vargas não deve fazer nenhum discurso.

### CHIANG-KAI-SHEK ROMPE, ETC.

(Conclusão da 2ª pag.)  
estar muito satisfeito com as explicações dos nacionalistas chineses sobre o fechamento das portas controladas pelos comunistas.

### FECHAMENTO DO P. C. JAPONES

TOQUIO, 4 — Num reunião do Gabinete japonês, que assistiram representantes da polícia e dos bombeiros, o ministro sem pasta, Sr. Senzo Higai, anunciou que o primeiro ministro Yoshida talvez fizesse hoje uma declaração, anunciando o fechamento do Partido Comunista.

Este é acusado de provocar desordens e subversões nas estradas de ferro. O Sr. Higai disse, ainda, que o governo estuda a proclamação do Estado de emergência regional ou mesmo nacional a fim de permitir um mais rápido combate às desordens, bem como a criação de uma polícia para manter as turbas comunistas invadirem, novamente, as repartições do governo.

### ADEREM EM MASSA

TOQUIO, 5 — Os soldados japoneses, atualmente repatriados da Sibéria, aderem em massa ao Partido Comunista. De 2 mil repatriados vindos em cada navio, 1.525 homens do primeiro navio e 1.827 do segundo já se inscreveram nos filiais do partido. Os novos recrutados, na maior parte jovens, entram para o movimento comunista com o mesmo entusiasmo e a mesma organização com que outros participaram das "Esquadras da Sibéria" que organizou o partido. Embora a Polícia Japonesa encontrasse em face do grave problema, há-tila ainda em empregar a força contra as manifestações dos repatriados.

### A água em face de outras, etc.

(Conclusão da 2ª pag.)  
de água, diariamente, o que afetará a seis ou oito cruzeiros por dia, ou seja, sempre mais de 180.000, mensalmente, do líquido imprescindível, de água e preço e às vezes o preço do próprio aluguel do prédio.

Deve-se levar em consideração, também a qualidade da água de São Paulo, particularmente, suas condições e os seus meios de transporte, coisa que não obedece a uma fiscalização, que rigorosa. Além de fator econômico, sugere o caso um problema de saúde pública e até, se quisermos ir adiante a um controle de abastecimento.

A solução do problema seria na verdade o caso examinarmos, detidamente este assunto. Mas, que parece evidente, é que o abastecimento regular de água encanada regular, com grande vigor, o caso dos próprios preços de aluguel. A inauguração do novo serviço de água, no ano próximo vindouro, solucionará com a prática do próprio abastecimento, uma série de inumeráveis outros problemas, que são uma decorrência da irregularidade e da escassez diário realmente imprescindível para o bem estar político e o desenvolvimento urbano.

Seria na verdade o caso examinarmos, detidamente este assunto. Mas, que parece evidente, é que o abastecimento regular de água encanada regular, com grande vigor, o caso dos próprios preços de aluguel. A inauguração do novo serviço de água, no ano próximo vindouro, solucionará com a prática do próprio abastecimento, uma série de inumeráveis outros problemas, que são uma decorrência da irregularidade e da escassez diário realmente imprescindível para o bem estar político e o desenvolvimento urbano.

### A CRISE DE AGUA

Esta situação é agravada não raro, pela falta de um abastecimento regular de água encanada. Verificamos, em algumas situações, que o grande número de prédios alugados em média de quatrocentos cruzeiros, não dispõem de instalações de água. Em Cruz das Almas e outros bairros circunvizinhos, paga-se um cruzeiro e cinquenta centavo p. a v.

### Discussão das emendas, etc.

(Conclusão da 1ª pag.)  
cuidado no plenário da Câmara. RECEITA E DESPESA DA UNIAO RIO, 5 (Asapress) — O Gabinete do Ministro da Fazenda forneceu uma demonstração da receita e da despesa de 31 de junho de janeiro a maio. A receita atingiu a 7 bilhões, 977 milhões e 496

### MONTAIGNE O PRIMEIRO, ETC.

(Conclusão da 1ª pag.)  
E então, imediatamente, que ambas se estão falando. Não é pois inútil mostrar como foram compreendidas por um gênio como MONTAIGNE, e associadas a seu pensamento e conduta: isso se deve a descobertas de pacientes eruditos.

MONTAIGNE desempenhou papel político pouco conhecido, mas importante; deu a sua terra "suu am, ção" seus passos, suas palavras, seu suor, e se he cessar o seu sangue" como prometia a sua administração quando o elegeram, para Prefeito de BORDEUX. Quando ainda ele era apenas Conselheiro no Parlamento, tendo as guerras religiosas quebrado a unidade orgânica da França, se uniu a outro conselheiro, LA BOTIE, para fazer prevalecer um plano de conciliação das duas correntes em que se repartiam os franceses. Mas, seu colega e amigo morreu em plena ação. A corte e o chanceler de l'Hopital tomavam partido por essa tolerância que levaria a "Saint Barthelemy" e MONTAIGNE desistiu. Resignou suas funções retirando-se para o seu castelo onde começou a escrever os "Ensaíos" — o que era ainda uma forma, e o melhor de servir a sua pátria.

Dois anos depois voltou para a Itália quando Henrique III lhe escreveu que apressasse o regresso. A cabava de ser eleito, na ausência PREFEITO de BORDEUX, cargo convidado em que podia prestar grandes serviços ao seu sobrano, que se apreciava tanto quando seu adversário Henrique de Navarra, futuro Henrique IV.

Abundam agora os provas da intervenção de MONTAIGNE entre esses dois primeiros, que eram amigos, e dos quais o primeiro apreciava seu rival e sucessor. Esta não hesitou em abandonar momentaneamente os seus ponteiros, em plena vitória, em Contrás, para ir consultar MONTAIGNE no seu castelo, sobre a conduta a seguir para não ser tido como rebelde.

Abundam agora os provas da intervenção de MONTAIGNE entre esses dois primeiros, que eram amigos, e dos quais o primeiro apreciava seu rival e sucessor. Esta não hesitou em abandonar momentaneamente os seus ponteiros, em plena vitória, em Contrás, para ir consultar MONTAIGNE no seu castelo, sobre a conduta a seguir para não ser tido como rebelde.

Abundam agora os provas da intervenção de MONTAIGNE entre esses dois primeiros, que eram amigos, e dos quais o primeiro apreciava seu rival e sucessor. Esta não hesitou em abandonar momentaneamente os seus ponteiros, em plena vitória, em Contrás, para ir consultar MONTAIGNE no seu castelo, sobre a conduta a seguir para não ser tido como rebelde.

Abundam agora os provas da intervenção de MONTAIGNE entre esses dois primeiros, que eram amigos, e dos quais o primeiro apreciava seu rival e sucessor. Esta não hesitou em abandonar momentaneamente os seus ponteiros, em plena vitória, em Contrás, para ir consultar MONTAIGNE no seu castelo, sobre a conduta a seguir para não ser tido como rebelde.

### Esmagadora vitória do presidente, etc.

(Conclusão da 2ª pag.)  
Por sua vez o general Rodolfo Sanchez Toboado, presidente do Partido das Instituições Revolucionárias, declarou que estas manifestações constituem "uma acusação direta" ao exército mexicano, a parça do qual estava em vigília o plano de domínio. Os primeiros resultados oficiais sobre a eleição serão divulgados até amanhã.

### Política de S. Paulo

(Conclusão da 2ª pag.)  
mais de caráter violento", acrescentando que traz consigo ideias de pacificação social. E frisou, concluído: "Jamais recorreré à violência, a não ser nos casos extremos, isto quando a vida da população se leve ameaçada." EM S. PAULO, 5 — Já se acha nesta capital o general Scarpella Portela, novo Secretário da Segurança do Estado de São Paulo.





ESPORTES

# Agitação no basquetebol local

## Depois de movimentada sessão o "Acadêmico" desligou-se da F.A.P. - Não concordou com a resolução - Gesto de compreensão esportiva do "S.C. Cabo Branco"

## "EL VALIENTE"

ALOYSIO RODRIGUES

Conforme noticiamos na nossa edição de ontem, será decidido, em sessão ordinária da F.A.P., o projeto apresentado pelo Acadêmico.

Às 19 horas do dia 4.º passado, reuniram-se no Clube Astréia, em sessão "secreta", os membros da Federação e representantes dos diversos clubes participantes do Torneio. Discussões ocorreram na duodécima reunião, pôde a nossa reportagem apurar e seguir:

Não acatando como certa a decisão dos juizes, o Acadêmico apelou para a F.A.P. Na reunião, porém, não se mostrou o representante daquela Associação interessado em concordar com as resoluções sugeridas, manifestando-se contrário aos pareceres dos presentes, notadamente contra o do Diretor de Arbitragem, que apresentou um relatório sobre os fatos ocorridos no sábado último. Alineou o Presidente da Associação que era desejo do seu clube que houvesse uma demissão, em parte da nova diretoria da Federação, por ser este, ao dizer do mesmo, "faccioso" e possuir um certo propósito "contra a associação por ele representada".

Considerada lícita a vitória do Esporte Clube Cabo Branco, por não haver provas de ter sido a "cesta da vitória" feita posteriormente ao apito do final do partido, e por haverem ambos os times concordado

com a vitória do S.C. Cabo Branco (visto como cassaram a partida de jogo que concedeu ao Cabo Branco o título de campeão) manifestou o representante do Acadêmico o desejo que de lá muito tinha o seu clube de se desligar da F.A.P. por motivos que ele representava a alegou, mas que não satisfizeram de exigências da pouqueno número de pessoas que assistiu à sessão.

Foi o mês ponto da questão que o Esporte Clube Cabo Branco, por sua vez, apresentou Edmundo Real dando mais uma prova de sua educação esportiva que sempre demonstrou, concordou com a anulação do jogo e com a criação de um outro encontro para a disputa de ambos os títulos de Cabo Branco e de Cabo Campêdo. Essa decisão deverá ficar claro - não seria uma desconsideração ao pronunciamento dos juizes e sim, um acordo amigável entre os dois clubes.

Entusiasmado, mesmo com essa deliberação que encerrava tão boas intenções, o Acadêmico sentiu-se traído e não concordou com o jogo, afirmando que manteria o seu ponto de vista de se tomar parte no Campeonato se a Diretoria da Federação fosse meditada pelo mesmo, no passado do seu secretário, o sr. João Daniel Barbosa.

do Cabo Branco de título de Campêdo e Vice-Campeão do Torneio Juvenil de 1949.

O Esporte Clube Cabo Branco, animado que é do nosso esporte, resolveu promover um novo Torneio, em que tomara parte as representações de Itarana, Botafogo e Astréia, em disputa do título e troféu de Vice-Campeão, para o que solicitou da F.A.P. a secretaria autorização.

Foi acolhida com muito entusiasmo nos meios esportivos locais, aquela proposta do Cabo Branco, que vem comprovar as afirmações do sr. Edmundo Real, representante do clube entidade esportiva perante a F.A.P.: - "O Cabo Branco não tem interesse no acúmulo de títulos e troféus, que podem muito bem ser merecidos pelos outros clubes concorrentes. Ao contrário, o que nos queremos é o melhor do nosso basquetebol, por falar nisso, este ano vai ser bastante animado". Concordamos, neste ponto

que o sr. Edmundo Real fez: O Campeonato deve ser um verdadeiro basquetebol animado.

Uma coisa que deve merecer a atenção dos admiradores desse esporte "yankês" é a situação dos jogadores do Acadêmico, que segundo se creio, não tomara parte no Campeonato, logo por clubes concorrentes. Supõe-se que os beneficiados com isso foram o Itarana e o Botafogo que têm, com esse conhecimento, uma oportunidade de arrancar no vole jogadoras para o basquetebol de seus quadros, que (selamos fronteiras) estão mesmo a desejar uma melhoria. Estamos seguramente informados de que Cabo, um dos melhores valores do quadro que vem de abandonar o Campeonato, declarou que estava disposto a "deixar de jogar o basquetebol" se o Esporte Clube não cumprir o palavra dada com relação à este jogador e está sendo bastante cobrado por todos os outros Clubes.

## A FUNDAÇÃO DO "SANTA CRUZ" EM CABEDELO

Foi recentemente fundada a mais uma agremiação esportiva em Cabedelo.

A Novel agremiação esportiva que possui o nome de Santa Cruz Esporte Clube, já está instalada provisoriamente com sua sede no bairro de Camaloti, daquela Vila, sendo constituído de construtores, operários e pensadores.

A eleição da diretoria ocorreu em 1949-1950, e teve lugar no dia 2 do corrente com o comparecimento de elevado número de pessoas, ficando a mesma assim constituída: Diretoria de honra - Presidente Carlos Teles, vice-dito João Galvão da Silva, Diretoria Ativa - Presidente Eriberto Luis

Barbosa, vice-presidente: Manoel Dezilzo, 1.º Secretário: Maelo Ribeiro, 2.º Secretário: João Sebastião Teboureto; Antônio Pinheiro, Diretor de honor e José Paço, Orador Adido; Melfeles; Comissão Fiscal - Alvaro de Melo, Alfredo Miranda e José Viana.

Durante a sessão que foi presidida pelo Sr. Eriberto Luis Barbosa, estiveram presentes, entre os convidados o orador oficial sr. Adalberto Meireles, Aclamado logo da palavra o sr. Carlos Teles. Em seguida a diretoria e as pessoas presentes foram homenageadas na residência do Sr. Eriberto Luis Barbosa e Astolfo Serfano.

# UM CLUBE QUE RESSURGE

## Grandes atividades no "Esporte Clube" - Eleitos os seus poderes administrativos - O desportista Carlos Neves da Frtncna, na presidência do rubro-negro

Em sessão extraordinária realizada na segunda-feira última, na sede do A.P.I., com grande número de associados, foram eleitos os poderes administrativos do simpatizado "Esporte Clube" de João Pessoa, para o período de 30 de julho de 1949 a 30 de agosto de 1950.

Para as cargos respectivos foram eleitos os seguintes

elementos mais evidentes na nossa vida esportiva: todos eles pertencentes às fileiras do velho rubro-negro passagens, ficando os mesmos poderes assim constituídos: Diretoria de honra: Presidente: João Minervino de Assis Vitoriano; Floreado Penido; Secretário: Euzébio de Sá; Vice-Orador: Dr. Severino Alves Aires, Dir.

Presidente e orador de honra: **TRIZE FUTEBOLO CLUBE** da Campina Grande esteve movido esta quase-criação de uma outra entidade, tomando o nome de "El Valiente", para o dia 14 de julho corrente, ficou instalada "NA CABECA PRA MATAR", tendo seguido que a dita publicação representativa grave com o significado de "apreciação".

E mais, através da ajuda maior se fez a criação de que o Sr. Olympeo Luna Freire era o presidente e advogado, do clube camarinense que ficou registrado no qual se inscreveram, desde então, o "El Valiente".

A criação da entidade, por não ter sido feita a notícia do TRIZE, a melhor se deu a do grupo campeão de Campina Grande, em que o Sr. Olympeo Luna Freire, em nome de "NADA PRA MATAR", não somente o nome, mas também a alguma nem tão longe de uma celestidade.

Representação ligada a criação do "El Valiente", ora há quanto se pode encontrar alguns pontos, interessantes, que criou e criou a dizer do Marçal, presidente fundador de Marinho (em 1929), em afirmação que o Hotel não, tratou bem "Nada PRA MATAR".

Logo Freire sempre "El Valiente" e em busca de "insignificância" continuou com sua "pétala", a ideia que se teve a criação do Tribunal, a autor desta obra, já depois, ocorreu a criação do TRIZE, também.

Logo Freire não poderia deixar de "insignificância" a criação do "El Valiente", em 1930, em nome de "NADA PRA MATAR", não somente o nome, mas também a alguma nem tão longe de uma celestidade.

Representação ligada a criação do "El Valiente", ora há quanto se pode encontrar alguns pontos, interessantes, que criou e criou a dizer do Marçal, presidente fundador de Marinho (em 1929), em afirmação que o Hotel não, tratou bem "Nada PRA MATAR".

Logo Freire sempre "El Valiente" e em busca de "insignificância" continuou com sua "pétala", a ideia que se teve a criação do Tribunal, a autor desta obra, já depois, ocorreu a criação do TRIZE, também.

## Conselho Regional de Desportos (NOTA OFICIAL)

O Dr. Maximiliano da Cunha Moraes, Presidente do Conselho Regional de Desportos, convocou os Constituintes do Conselho em 2.º reunião, no Zaccara, de Luis G. de Miranda Freire e Prof. Agostinho Machado Falcão, para uma reunião que terá lugar hoje, quarta-feira, 6 de corrente, às 20 horas, na sede do Conselho, C.R.D., Av. Candeia, número 38 - 2.º andar.

Secretaria do C.R.D., em 4 de julho de 1949.

WALFRIDO MARQUES - Secreário

## CLUBE ASTRÉIA "BINGO-DANCANTE"

SABADO - DIA 9

que inauguração dado o ambiente de expectativas com que a sociedade se apresenta, está aguardando, sem dúvida, a partida a começar um jogo excepcional.

A Diretoria do Clube Astréia, em sua regular programação para o "BINGO-DANCANTE", do próximo dia 9.

a) - Contato das partidas horas, término das discussões e hora da madrugada.

b) - Rítmo de dança com a Jazz Big-Band, sob a direção do Maestro Luciano.

c) - Exibição dos resultados, na posição do Clube a apresentação da comissão social juntamente com o recibo nº 6.

d) - Trejo Passado.

e) - Patrocinio Comissão Indústria Araújo S.A.

f) - Chamador do "BINGO-DANCANTE" o cantor sr. João Manoel de Araújo.

g) - Na haverá reserva de mesa.

h) - Preço dos cartões do "BINGO-DANCANTE" Cig 20,00.

A Diretoria

# SABADO, NA ASTRÉIA, PELA 1.ª VEZ "BINGO"













# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

LEI N.º 22, de 21 de dezembro de 1949

Cria o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado, diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER).

§ único - Nesta lei são consideradas equivalentes as expressões "Serviço Municipal de Estradas de Rodagem" e "S.M.E.R."

Art. 2.º - Ao S.M.E.R. compete:

- a) - executar e fiscalizar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, especificações, orçamentos, locação, construção, reconstrução e melhoramentos das estradas compreendidas no Plano Rodoviário do Município de Ingá, inclusive pontes e demais obras complementares;
- b) - conservar permanentemente as estradas municipais;
- c) - exercer a polícia do tráfego nas estradas municipais;
- d) - colaborar com o Prefeito na revisão periódica, pelo menos de cinco anos, do Plano Rodoviário do Município, a fim de ser apresentada a aprovação do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba);
- e) - dar execução sistemática a esse plano, mediante a organização de programas anuais previamente aprovados;
- f) - adotar a classificação das estradas e os tipos, tipos para o cálculo de pontes e obras de arte, estabelecidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;
- g) - solicitar, por intermédio do Prefeito, a assistência técnica do D.E.R. no planejamento e execução de serviços que, por sua natureza, exijam conhecimentos especializados;
- h) - prestar, por intermédio do Prefeito, ao D.E.R. todas as informações relativas à situação rodoviária no Município e facilitar-lhe os meios à inspeção direta das obras e serviços rodoviários municipais;
- i) - remeter anualmente, por intermédio do Prefeito, ao D.E.R., pormenorizado relatório das atividades no exercício anterior, acompanhado de demonstração da execução do orçamento do referido exercício;
- j) - dar conhecimento ao D.E.R. de todas as leis, decretos e regulamentos que se referem a tributos incidentes sobre automobilismo e o transporte rodoviário;
- k) - manter atualizado o mapa da rede rodoviária do Município;
- l) - coligar e coordenar, permanentemente, elementos informativos e dados estatísticos de interesse para a administração rodoviária;
- m) - manter em arquivo permanente de informações do público sobre intransitâncias, condições técnicas, estado de conservação das rodovias e recursos disponíveis ao longo das estradas municipais, bem como sobre serviços regulares de transportes rodoviários, coletivos, de passageiros e mercadorias, número e natureza de veículos existentes no Município;
- n) - propor ao Prefeito as alterações na presente lei e em outras sobre viação rodoviária;
- o) - assinar revistas e publicações especializadas;
- p) - desenvolver, por todos os meios possíveis, a propaganda das estradas de rodagem, para incutir nas populações o seu valor econômico e social;
- q) - divulgar trabalhos e estudos sobre técnica, economia e administração rodoviária;
- r) - promover o levantamento do cadastro das propriedades marginais das rodovias municipais;
- s) - exercer quaisquer outras atividades compatíveis com as leis e tendências do desenvolvimento da viação rodoviária.

Art. 3.º - Os agentes do S.M.E.R. podem penetrar nas propriedades públicas e particulares, para a realização de estudos e levantamentos necessários à elaboração dos projetos de estradas e obras de interesse, se do Serviço, mediante prévio aviso ao proprietário ou administrador.

§ único - O proprietário será indenizado dos danos que a realização de estudos lhe advierem as culturas ou quaisquer benfeitorias.

Art. 4.º - O S.M.E.R. aplicará integralmente em estradas de rodagem:

I - a cota que couber ao Município do Fundo Rodoviário Nacional.

II - dotação orçamentária, em cada exercício, não inferior a 5% (cinco por cento) da receita do Município, excluídas as rendas industriais.

III - o produto de contribuição de melhoria ou de pedágio ou quaisquer taxas pelo uso das estradas municipais;

IV - quaisquer rendas derivadas das estradas de rodagem como: locação de unidades e licenças para pontos de estacionamento na faixa de domínio.

V - o produto das operações de crédito realizadas com o garantia das receitas como referidas.

Art. 5.º - No orçamento municipal serão distribuídos, em favor do S.M.E.R., todos os recursos relativos ao artigo anterior.

Art. 6.º - O S.M.E.R. utilizará os recursos das dotações orçamentárias por quadros, ou por dotações, autorizadas pelo Prefeito, em favor do Chefe do Serviço.

§ único - Dentro de trinta dias o Chefe do Serviço prestará contas do andamento, não podendo receber outro ônus da prestação de contas do exercício.

Art. 7.º - As compras do S.M.E.R. serão feitas

por requisições escritas, devidamente visadas pelo Prefeito.

Art. 8.º - O pessoal de obra será pago em folhas semanais, feitas em quatro vias, correspondendo cada serviço a uma folha independente.

Art. 9.º - As folhas serão assinadas pelo Chefe do Serviço e, quando for o caso, pelo encarregado do trabalho, que certificará a sua existência, e visadas pelo Prefeito.

Art. 10 - As despesas com instalação e com obras e materiais necessários à organização administrativa do S.M.E.R. serão feitas com os recursos orçamentários que lhe for distribuídos.

Art. 11 - As operações de crédito a que se refere o art. 3.º serão realizadas a taxa real máxima de 7% a.a., e prazo máximo de dez anos, não podendo os encargos anuais exceder, em conjunto, a 75% da cota do Fundo Rodoviário Nacional que couber ao Município.

Art. 12 - O produto das operações de crédito realizadas em favor do S.M.E.R. só poderá ser aplicado em obras novas ou aquisições de bens cuja vida útil previsível seja superior ao prazo do empréstimo, não se podendo, em nenhum caso, considerar os serviços de simples conservação como obra nova.

Art. 13 - Ao ser aprovado o projeto de uma rodovia municipal, lida declarada de utilidade pública e a faixa de domínio correspondente.

Art. 14 - São declaradas de utilidade pública, para seu aproveitamento pelo S.M.E.R., as propriedades de solos de arida e quaisquer outros materiais necessários à obra das estradas situadas nas proximidades destas, desde que não se encontrem em exploração comercial.

Art. 15 - O S.M.E.R. será dirigido por um Chefe, diretamente subordinado ao Prefeito.

Art. 16 - O S.M.E.R. terá como colaboradores, mensaisistas, telegrafistas e pessoal de obras.

Art. 17 - O cargo de Chefe do S.M.E.R. será de provimento efetivo, com vencimentos mensais de quarenta cruzados.

Art. 18 - Os contratos e mensaisistas serão admitidos pelo Prefeito, mediante solicitação do chefe do S.M.E.R.

Art. 19 - Todo o material utilizado pela Prefeitura nos serviços de estradas de rodagem será entregue ao S.M.E.R. em seguida à sua instalação.

Art. 20 - O Prefeito regulamentará, no todo ou em parte, a presente lei, estabelecendo a organização administrativa do S.M.E.R.

§ único - Antes da regulamentação os casos urgentes dela dependentes serão resolvidos pelo Prefeito ouvidos o Chefe do S.M.E.R.

Art. 21 - A presente lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ingá, 21 de dezembro de 1948, 6.º da Proclamação da República.

ROMULO ROMERO RANGEL - Prefeito Municipal.

## Camara Municipal de Soledade

LEI N. 2 DE 10 DE JUNHO DE 1949

Approva as contas apresentadas pelo prefeito constitucional de Soledade.

O Presidente da Câmara Municipal de Soledade faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. Único - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Prefeito Constitucional da Câmara Municipal, relativas ao exercício compreendido de 10. de maio de 1948 a 31 de Maio do corrente, não tergeadas as disposições em contrário quando portadas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

O 1.º Secretário da Câmara faça imprimir, publicar e correr.

Camara Municipal de Soledade 10 de Junho de 1949

Metias Paolino da Costa - Presidente.

Foi publicado nesta Secretaria da Câmara Municipal de Soledade em 10 de Junho de 1949

Secretaria da Prefeitura Municipal de Soledade 10 de Junho de 1949

Jose Mariano de Araujo - 1.º Secretário da Câmara.

LEI N.º 11 DE 20 DE JUNHO DE 1949

Cria o Serviço Municipal de

Estradas de Rodagem e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Soledade,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado diretamente subordinado ao Prefeito, o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER).

Art. 2.º - Compete ao SMER:

- a) executar e fiscalizar todos os serviços técnicos e administrativos referentes a construção, reconstrução e melhoramentos das estradas compreendidas no plano rodoviário do Município de Soledade (inclusive pontes e demais obras complementares);
- b) promover a conservação permanente das estradas municipais;
- c) dar execução ao plano rodoviário do Município mediante a organização de programas anuais, previamente submetidos à aprovação do Prefeito;
- d) exercer o recebimento do tráfego nas estradas do Município;
- e) manter atualizado o mapa da rede rodoviária municipal;
- f) coligar e coordenar, em caráter permanente, elementos informativos e dados estatísticos de interesse para a administração do rodoviária;
- g) manter em arquivo permanente de informações sobre assuntos ligados ao problema rodoviário municipal;
- h) prestar ao DRE (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado), por intermédio do executivo Municipal todas as informações concernentes às rodovias municipais e facilitar-lhe os meios de inspeção das obras e serviços rodoviários;

Art. 3.º - O produto de contribuição de melhoria ou de pedágio ou quaisquer taxas pelo uso das estradas municipais;

Art. 4.º - O produto das operações de crédito realizadas com o garantia das receitas como referidas.

Art. 5.º - No orçamento municipal serão distribuídos, em favor do S.M.E.R., todos os recursos relativos ao artigo anterior.

Art. 6.º - O S.M.E.R. utilizará os recursos das dotações orçamentárias por quadros, ou por dotações, autorizadas pelo Prefeito, em favor do Chefe do Serviço.

§ único - Dentro de trinta dias o Chefe do Serviço prestará contas do andamento, não podendo receber outro ônus da prestação de contas do exercício.

Art. 7.º - As compras do S.M.E.R. serão feitas

por requisições escritas, devidamente visadas pelo Prefeito.

Art. 8.º - O pessoal de obra será pago em folhas semanais, feitas em quatro vias, correspondendo cada serviço a uma folha independente.

Art. 9.º - As folhas serão assinadas pelo Chefe do Serviço e, quando for o caso, pelo encarregado do trabalho, que certificará a sua existência, e visadas pelo Prefeito.

Art. 10 - As despesas com instalação e com obras e materiais necessários à organização administrativa do S.M.E.R. serão feitas com os recursos orçamentários que lhe for distribuídos.

Art. 11 - As operações de crédito a que se refere o art. 3.º serão realizadas a taxa real máxima de 7% a.a., e prazo máximo de dez anos, não podendo os encargos anuais exceder, em conjunto, a 75% da cota do Fundo Rodoviário Nacional que couber ao Município.

Art. 12 - O produto das operações de crédito realizadas em favor do S.M.E.R. só poderá ser aplicado em obras novas ou aquisições de bens cuja vida útil previsível seja superior ao prazo do empréstimo, não se podendo, em nenhum caso, considerar os serviços de simples conservação como obra nova.

Art. 13 - Ao ser aprovado o projeto de uma rodovia municipal, lida declarada de utilidade pública e a faixa de domínio correspondente.

Art. 14 - São declaradas de utilidade pública, para seu aproveitamento pelo S.M.E.R., as propriedades de solos de arida e quaisquer outros materiais necessários à obra das estradas situadas nas proximidades destas, desde que não se encontrem em exploração comercial.

Art. 15 - O S.M.E.R. será dirigido por um Chefe, diretamente subordinado ao Prefeito.

Art. 16 - O S.M.E.R. terá como colaboradores, mensaisistas, telegrafistas e pessoal de obras.

Art. 17 - O cargo de Chefe do S.M.E.R. será de provimento efetivo, com vencimentos mensais de quarenta cruzados.

Art. 18 - Os contratos e mensaisistas serão admitidos pelo Prefeito, mediante solicitação do chefe do S.M.E.R.

Art. 19 - Todo o material utilizado pela Prefeitura nos serviços de estradas de rodagem será entregue ao S.M.E.R. em seguida à sua instalação.

Art. 20 - O Prefeito regulamentará, no todo ou em parte, a presente lei, estabelecendo a organização administrativa do S.M.E.R.

§ único - Antes da regulamentação os casos urgentes dela dependentes serão resolvidos pelo Prefeito ouvidos o Chefe do S.M.E.R.

Art. 21 - A presente lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, 21 de dezembro de 1948, 6.º da Proclamação da República.

ROMULO ROMERO RANGEL - Prefeito Municipal.

Art. 1.º - Fica criado, diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER).

§ único - Nesta lei são consideradas equivalentes as expressões "Serviço Municipal de Estradas de Rodagem" e "S.M.E.R."

Art. 2.º - Ao S.M.E.R. compete:

- a) - executar e fiscalizar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, especificações, orçamentos, locação, construção, reconstrução e melhoramentos das estradas compreendidas no Plano Rodoviário do Município de Ingá, inclusive pontes e demais obras complementares;
- b) - conservar permanentemente as estradas municipais;
- c) - exercer a polícia do tráfego nas estradas municipais;
- d) - colaborar com o Prefeito na revisão periódica, pelo menos de cinco anos, do Plano Rodoviário do Município, a fim de ser apresentada a aprovação do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba);
- e) - dar execução sistemática a esse plano, mediante a organização de programas anuais previamente aprovados;
- f) - adotar a classificação das estradas e os tipos, tipos para o cálculo de pontes e obras de arte, estabelecidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;
- g) - solicitar, por intermédio do Prefeito, a assistência técnica do D.E.R. no planejamento e execução de serviços que, por sua natureza, exijam conhecimentos especializados;
- h) - prestar, por intermédio do Prefeito, ao D.E.R. todas as informações relativas à situação rodoviária no Município e facilitar-lhe os meios à inspeção direta das obras e serviços rodoviários municipais;
- i) - remeter anualmente, por intermédio do Prefeito, ao D.E.R., pormenorizado relatório das atividades no exercício anterior, acompanhado de demonstração da execução do orçamento do referido exercício;
- j) - dar conhecimento ao D.E.R. de todas as leis, decretos e regulamentos que se referem a tributos incidentes sobre automobilismo e o transporte rodoviário;
- k) - manter atualizado o mapa da rede rodoviária do Município;
- l) - coligar e coordenar, permanentemente, elementos informativos e dados estatísticos de interesse para a administração rodoviária;
- m) - manter em arquivo permanente de informações do público sobre intransitâncias, condições técnicas, estado de conservação das rodovias e recursos disponíveis ao longo das estradas municipais, bem como sobre serviços regulares de transportes rodoviários, coletivos, de passageiros e mercadorias, número e natureza de veículos existentes no Município;
- n) - propor ao Prefeito as alterações na presente lei e em outras sobre viação rodoviária;
- o) - assinar revistas e publicações especializadas;
- p) - desenvolver, por todos os meios possíveis, a propaganda das estradas de rodagem, para incutir nas populações o seu valor econômico e social;
- q) - divulgar trabalhos e estudos sobre técnica, economia e administração rodoviária;
- r) - promover o levantamento do cadastro das propriedades marginais das rodovias municipais;
- s) - exercer quaisquer outras atividades compatíveis com as leis e tendências do desenvolvimento da viação rodoviária.

Art. 3.º - Os agentes do S.M.E.R. podem penetrar nas propriedades públicas e particulares, para a realização de estudos e levantamentos necessários à elaboração dos projetos de estradas e obras de interesse, se do Serviço, mediante prévio aviso ao proprietário ou administrador.

§ único - O proprietário será indenizado dos danos que a realização de estudos lhe advierem as culturas ou quaisquer benfeitorias.

Art. 4.º - O S.M.E.R. aplicará integralmente em estradas de rodagem:

I - a cota que couber ao Município do Fundo Rodoviário Nacional.

II - dotação orçamentária, em cada exercício, não inferior a 5% (cinco por cento) da receita do Município, excluídas as rendas industriais.

III - o produto de contribuição de melhoria ou de pedágio ou quaisquer taxas pelo uso das estradas municipais;

IV - quaisquer rendas derivadas das estradas de rodagem como: locação de unidades e licenças para pontos de estacionamento na faixa de domínio.

V - o produto das operações de crédito realizadas com o garantia das receitas como referidas.

Art. 5.º - No orçamento municipal serão distribuídos, em favor do S.M.E.R., todos os recursos relativos ao artigo anterior.

Art. 6.º - O S.M.E.R. utilizará os recursos das dotações orçamentárias por quadros, ou por dotações, autorizadas pelo Prefeito, em favor do Chefe do Serviço.

§ único - Dentro de trinta dias o Chefe do Serviço prestará contas do andamento, não podendo receber outro ônus da prestação de contas do exercício.

Art. 7.º - As compras do S.M.E.R. serão feitas

por requisições escritas, devidamente visadas pelo Prefeito.

Art. 8.º - O pessoal de obra será pago em folhas semanais, feitas em quatro vias, correspondendo cada serviço a uma folha independente.

Art. 9.º - As folhas serão assinadas pelo Chefe do Serviço e, quando for o caso, pelo encarregado do trabalho, que certificará a sua existência, e visadas pelo Prefeito.

Art. 10 - As despesas com instalação e com obras e materiais necessários à organização administrativa do S.M.E.R. serão feitas com os recursos orçamentários que lhe for distribuídos.

Art. 11 - As operações de crédito a que se refere o art. 3.º serão realizadas a taxa real máxima de 7% a.a., e prazo máximo de dez anos, não podendo os encargos anuais exceder, em conjunto, a 75% da cota do Fundo Rodoviário Nacional que couber ao Município.

Art. 12 - O produto das operações de crédito realizadas em favor do S.M.E.R. só poderá ser aplicado em obras novas ou aquisições de bens cuja vida útil previsível seja superior ao prazo do empréstimo, não se podendo, em nenhum caso, considerar os serviços de simples conservação como obra nova.

Art. 13 - Ao ser aprovado o projeto de uma rodovia municipal, lida declarada de utilidade pública e a faixa de domínio correspondente.

Art. 14 - São declaradas de utilidade pública, para seu aproveitamento pelo S.M.E.R., as propriedades de solos de arida e quaisquer outros materiais necessários à obra das estradas situadas nas proximidades destas, desde que não se encontrem em exploração comercial.

Art. 15 - O S.M.E.R. será dirigido por um Chefe, diretamente subordinado ao Prefeito.

Art. 16 - O S.M.E.R. terá como colaboradores, mensaisistas, telegrafistas e pessoal de obras.

Art. 17 - O cargo de Chefe do S.M.E.R. será de provimento efetivo, com vencimentos mensais de quarenta cruzados.

Art. 18 - Os contratos e mensaisistas serão admitidos pelo Prefeito, mediante solicitação do chefe do S.M.E.R.

Art. 19 - Todo o material utilizado pela Prefeitura nos serviços de estradas de rodagem será entregue ao S.M.E.R. em seguida à sua instalação.

Art. 20 - O Prefeito regulamentará, no todo ou em parte, a presente lei, estabelecendo a organização administrativa do S.M.E.R.

§ único - Antes da regulamentação os casos urgentes dela dependentes serão resolvidos pelo Prefeito ouvidos o Chefe do S.M.E.R.

Art. 21 - A presente lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, 21 de dezembro de 1948, 6.º da Proclamação da República.

ROMULO ROMERO RANGEL - Prefeito Municipal.

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar um empreendimento de construção de três milhões de Cr\$ 3.000.000,00, com a Caixa Econômica Federal da Paraíba, com as juro que forem estipulados no contrato, na forma e para os fins contidos na lei n.º 2 de 6 de agosto de 1947 do Governo do Estado.

Art. 2.º - Para garantia do emprestimo acima aludido, deverá a Prefeitura oferecer o Imposto de Indústria e Profissão, cuja arrecadação poderá ser feita pela Caixa mantendo, em caso de inadimplimento de quaisquer cláusulas, contratuais.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em 11 junho de 1949.

ELPIDIO DE ALMEIDA - Prefeito.

O serviço de BCG da Divisão de Serviço de Tuberculose e Liga Paulista contra a Tuberculose na R. Teodoro Baima, 68 (próximo à Igreja da Consolação) em S. Paulo, tel. 4-7292 - fornecem Inoculantes e vacinas BCG, gratuitamente a quem solicitar.



# BANCO AUXILIAR DO POVO S. A

CARTA PATENTE N. 1142, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1934  
 C/sgos: Marçote 1.º e 2.º — End. Tel. Auxiliár  
 CAIXA POSTAL N. 17 — TELEFONE, N. 141

## CAMPINA GRANDE — PARAIBA

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1949

### ATIVO:

<b>A — DISPONÍVEL</b>			
Em Caixa			
Em moeda corrente	408.964,00		
Em depósito no Banco do Brasil S.A.	538.607,40		
Em dep.º ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	126.323,90	1.991.893,30	
<b>B — REALIZÁVEL</b>			
Títulos descontados	5.615.375,90		
Correspondentes no País	27.863,60		
Outros créditos	6.114,70	5.649.354,20	
<b>C — IMOBILIZADO</b>			
Instalações	11.695,50		
Móveis & Utensílios	51.630,50		
Materiais de Expediente	44.162,40	107.488,40	
<b>E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
Valores em garantia	30.000,00		
Títulos a receber de caixeta	782.050,00		
Outras contas	19.371,70	831.421,80	
<b>F — NÃO EXIGÍVEL</b>			
Capital	1.000.000,00		
Fundo de reserva legal	37.534,00		
Fundo de provisão	153.885,30		
Outras reservas	39.077,00	1.230.496,30	
<b>G — EXIGÍVEL</b>			
Depósitos:			
A vista e a curto prazo:			
CC sem juros	2.006,20		
CC sem juros	1.639.853,80		
CC Limitada	816.304,40		
CC Populares	742.360,20		
CC de aviso prévio	143.707,60	3.344.232,20	
A prazo de diversos:			
A Prazo Fixo	1.173.414,30		
	4.517.646,50		
<b>OUTRAS RESPONSABILIDADES</b>			
Títulos redimidos	971.500,00		
Correspondentes no País	68,30		
Dividendos a pagar	88.295,90		
Ordens de pagamento, outros créditos	22.735,10	1.082.598,40	5.600.244,90
<b>I CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
Dep. de valores em garantia	30.000,00		
Dep. de títulos em cobrança no País	782.050,10		
Outras contas	19.371,70	831.421,80	

<b>PASSIVO:</b>			
<b>F — NÃO EXIGÍVEL</b>			
Caixa	1.375.000,00		
Fundo de reserva legal	240.789,50		
Fundo de provisão	1.137.820,40	2.753.609,90	
<b>G — EXIGÍVEL</b>			
Depósitos:			
A vista e a curto prazo:			
CC sem limite	5.895.885,20		
CC limitada	3.853.836,90		
CC sem juros	138.561,80	9.888.283,90	
A prazo:			
De diversos:			
Depósitos a prazo fixo	1.800.187,80		
	11.688.471,70		
<b>OUTRAS RESPONSABILIDADES</b>			
Ordens pag. e outros créditos	109.923,90		
Dividendos a pagar	116.519,60	11.914.915,20	
<b>II — RESULTADOS PENDENTES</b>			
<b>I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
Doc. títulos & cobrança no País	4.739.753,10		
Outras contas	23.500,00	4.753.253,10	

<b>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS</b>			
<b>DEBITO</b>			
Objetos de Escritório	2.630,80		
Empréstimos	1.256,30		
Depos. em Geral	50.100,70		
Ordernados	75.025,00		
Taxa de previdência	12.572,40		
Premios	305.731,50		
Gratificações (diretores e empregados)	51.329,40		
Despesas do Semestre	498.646,10		
<b>DISTRIBUIÇÃO SICRS 233.833,70 (LUCROS LÍQUIDOS.)</b>			
Fundo de Reserva Legal (5%)	11.691,70		
Imposto Sobre a Renda	26.060,10		
Dividendos (14%) ao Capital	96.250,00		
Fundo de provisão (restante)	99.831,90	233.833,70	732.479,80
<b>CREDITO</b>			
Descontos	577.491,90		
Juros	106.774,70		
Comissões e Portos	20.611,50		
Alugueis	26.600,00		
Telegramas	1.001,70	732.479,80	

<b>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1949</b>			
<b>DEBITO</b>			
A Premios	153.534,00		
A Impostos	4.337,90		
A Despesa Geral	12.887,60		
A Alugueis	4.000,00		
A Ordenados	41.115,00		
A Taxa de Assistência Social	6.466,20		
A Redencontos	29.588,00		
A Imposto de Renda	12.646,20		
A Reserva para Depreciação	5.374,10		
A Remuneração ao Conselho Fiscal	1.350,00		

# BANCO INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE, S. A.

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1949

### ATIVO

<b>A — DISPONÍVEL</b>			
Em Caixa			
Em moeda corrente	408.964,00		
Em depósito no Banco do Brasil S.A.	538.607,40		
Em dep.º ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	126.323,90	1.991.893,30	
<b>B — REALIZÁVEL</b>			
Títulos descontados	5.615.375,90		
Correspondentes no País	27.863,60		
Outros créditos	6.114,70	5.649.354,20	
<b>C — IMOBILIZADO</b>			
Instalações	11.695,50		
Móveis & Utensílios	51.630,50		
Materiais de Expediente	44.162,40	107.488,40	
<b>E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
Valores em garantia	30.000,00		
Títulos a receber de caixeta	782.050,00		
Outras contas	19.371,70	831.421,80	
<b>F — NÃO EXIGÍVEL</b>			
Capital	1.000.000,00		
Fundo de reserva legal	37.534,00		
Fundo de provisão	153.885,30		
Outras reservas	39.077,00	1.230.496,30	
<b>G — EXIGÍVEL</b>			
Depósitos:			
A vista e a curto prazo:			
CC sem juros	2.006,20		
CC sem juros	1.639.853,80		
CC Limitada	816.304,40		
CC Populares	742.360,20		
CC de aviso prévio	143.707,60	3.344.232,20	
A prazo de diversos:			
A Prazo Fixo	1.173.414,30		
	4.517.646,50		
<b>OUTRAS RESPONSABILIDADES</b>			
Títulos redimidos	971.500,00		
Correspondentes no País	68,30		
Dividendos a pagar	88.295,90		
Ordens de pagamento, outros créditos	22.735,10	1.082.598,40	5.600.244,90
<b>I CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
Dep. de valores em garantia	30.000,00		
Dep. de títulos em cobrança no País	782.050,10		
Outras contas	19.371,70	831.421,80	

<b>PASSIVO</b>			
<b>F — NÃO EXIGÍVEL</b>			
Capital	1.000.000,00		
Fundo de reserva legal	37.534,00		
Fundo de provisão	153.885,30		
Outras reservas	39.077,00	1.230.496,30	
<b>G — EXIGÍVEL</b>			
Depósitos:			
A vista e a curto prazo:			
CC sem juros	2.006,20		
CC sem juros	1.639.853,80		
CC Limitada	816.304,40		
CC Populares	742.360,20		
CC de aviso prévio	143.707,60	3.344.232,20	
A prazo de diversos:			
A Prazo Fixo	1.173.414,30		
	4.517.646,50		
<b>OUTRAS RESPONSABILIDADES</b>			
Títulos redimidos	971.500,00		
Correspondentes no País	68,30		
Dividendos a pagar	88.295,90		
Ordens de pagamento, outros créditos	22.735,10	1.082.598,40	5.600.244,90

<b>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1949</b>			
<b>DEBITO</b>			
A Premios	153.534,00		
A Impostos	4.337,90		
A Despesa Geral	12.887,60		
A Alugueis	4.000,00		
A Ordenados	41.115,00		
A Taxa de Assistência Social	6.466,20		
A Redencontos	29.588,00		
A Imposto de Renda	12.646,20		
A Reserva para Depreciação	5.374,10		
A Remuneração ao Conselho Fiscal	1.350,00		

<b>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1949</b>			
<b>DEBITO</b>			
A Premios	153.534,00		
A Impostos	4.337,90		
A Despesa Geral	12.887,60		
A Alugueis	4.000,00		
A Ordenados	41.115,00		
A Taxa de Assistência Social	6.466,20		
A Redencontos	29.588,00		
A Imposto de Renda	12.646,20		
A Reserva para Depreciação	5.374,10		
A Remuneração ao Conselho Fiscal	1.350,00		

# Estatutos da Sociedade Beneficente "S. Luiz de Gonzaga"

### CAPÍTULO I FINALIDADES

Art. 1.º — A Sociedade Beneficente S. Luiz de Gonzaga destina-se a promover de um modo particular, os proveitos para os casos de saúde, espaciais para atender e sustentar situações profissionais.

Art. 2.º — Esta sociedade tem por finalidade principal proporcionar aos seus membros e a quem se interessar, a assistência médica e hospitalar, mediante a criação de um hospital, com o nome de S. Luiz de Gonzaga, destinado a atender os casos de saúde, espaciais para atender e sustentar situações profissionais.

Art. 3.º — O principal objetivo é a criação de um hospital, mediante a criação de um hospital, com o nome de S. Luiz de Gonzaga, destinado a atender os casos de saúde, espaciais para atender e sustentar situações profissionais.

### CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 4.º — A Sociedade constitui-se de um Diretor Superintendente, de um Presidente, de um Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários e de um Conselho Fiscal, todos eleitos pelo Conselho Administrativo.

Art. 5.º — Mensal ou bimestralmente, em dia determinado, haverá reunião da Diretoria.

Art. 6.º — As reuniões ordinárias têm por fim a exploração de algumas finalidades da Sociedade, prestação de contas e discussão do programa de atividades.

Art. 7.º — Além das reuniões ordinárias haverá assembleias extraordinárias para o efeito de alterar o estatuto, aprovar o balanço, publicar em termo dos objetivos da Sociedade.

### CAPÍTULO III DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 8.º — A Diretoria da Sociedade exercerá seu mandato por 3 (três) anos, podendo haver reeleição para todas as vagas.

### CAPÍTULO IV FINANÇAS

Art. 9.º — Enquanto não se adquirir seu patrimônio próprio a Sociedade contará com o auxílio de renda, com a contribuição mensal de seus associados, com os convênios de instituições públicas particulares e de pessoas físicas, tanto as possíveis quanto os subsídios que obtiver de qualq. org. ou entidade.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES PROVISÓRIAS

Art. 10.º — Os estatutos em vigor são os de 1949.

A Gratificação a Pagar	6.832,50
SOMA	248.151,56
A Fundo de Reserva Legal	3.914,10
A Provisão das Funções	783,00
A Dividendos a Pagar	60.000,00
A Gratificação dos Diretores	9.395,00
A Lucros e Perdas	4.199,80
	326.443,40

<b>CREDITO</b>	
Juros	64.990,00
Descontos	239.150,90
Comissões e Portos	18.172,30
Telegramas	4.129,80
	326.443,00
Campina Grande, 30 de junho de 1949	
João Rique Ferreira — Presidente	
Protásio Ferreira da Silva — Diretor	
Otávio Amorim — Gerente	
Olavo Bilac Cruz — Contador	

# Papelão Prensado

Para: embalagem para envio de produtos para exportação, com a fabricação de caixas, encadernação, etc. as ordens são recebidas em qualquer horário. 20x33, 22x33 de 60 e 75 folhas por 3.000 unidades. Para com O. Gomes, na Gerência, das 8h às 10h e de 13h às 17h.

Até 15 de junho de 1949, não haverá mais pedidos de ordens de compra, com a exceção de pedidos de compra para o mês de julho de 1949.

- ALICE MONTENEGRO
- ABATH — Presidente
- VIVI SOARES DE OLIVEIRA — Vice-Presidente
- NEIDE NOBRE — Secretária
- HALDA LUCENA — Tesoureira

# Sindicato da Indústria de Panificação, Confeitaria e Pastelaria de Campina Grande

## 1.ª Assembleia Geral Extraordinária

### 1.ª e 2.ª CONVOCAÇÃO AUTORIZADA PELA 17.ª R.M.T.

Convite de uma Assembleia Geral Extraordinária, para o dia 15 de junho de 1949, às 10h, no salão da Associação dos Empregados em Comércio e Indústria de Campina Grande, para tratar das seguintes matérias:

### CAPÍTULO III DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 8.º — A Diretoria da Sociedade exercerá seu mandato por 3 (três) anos, podendo haver reeleição para todas as vagas.

### CAPÍTULO IV FINANÇAS

Art. 9.º — Enquanto não se adquirir seu patrimônio próprio a Sociedade contará com o auxílio de renda, com a contribuição mensal de seus associados, com os convênios de instituições públicas particulares e de pessoas físicas, tanto as possíveis quanto os subsídios que obtiver de qualq. org. ou entidade.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES PROVISÓRIAS

Art. 10.º — Os estatutos em vigor são os de 1949.

Campina Grande, 30 de junho de 1949.

LUIZ PESSOA FILHO — Presidente

A Gratificação a Pagar	6.832,50
SOMA	248.151,56
A Fundo de Reserva Legal	3.914,10
A Provisão das Funções	783,00
A Dividendos a Pagar	60.000,00
A Gratificação dos Diretores	9.395,00
A Lucros e Perdas	4.199,80
	326.443,40

<b>CREDITO</b>	
Juros	64.990,00
Descontos	239.150,90
Comissões e Portos	18.172,30
Telegramas	4.129,80
	326.443,00
Campina Grande, 30 de junho de 1949	
João Rique Ferreira — Presidente	
Protásio Ferreira da Silva — Diretor	
Otávio Amorim — Gerente	
Olavo Bilac Cruz — Contador	

